



Câmara Municipal de Sooretama
Estado do Espírito Santo
Poder Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Sooretama
Estado do Espírito Santo
PROTOCOLO
23 FEV 2024
Nº 152 / 2024
Ass. _____

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2024

**“DISPÕE SOBRE A MUDANÇA
EXCEPCIONAL NA DATA DA
SOLENIDADE DE EMANCIPAÇÃO
POLÍTICA DA CIDADE DE
SOORETAMA NO ANO DE 2024, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Art. 1º. Fica prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, a data da sessão comemorativa à emancipação política da cidade de Sooretama.

Art. 2º. As disposições contidas no art. 1º deste decreto legislativo, somente produzirá efeitos no ano de 2024.

Art. 3º. O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Sooretama/ES, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 2024.

JOÃO PAULO DA SILVA
Presidente

TARCISIO BOBBIO
1º Secretário

IGOR COSTA SILVA
2º Secretário



Câmara Municipal de Sooretama
Estado do Espírito Santo
Poder Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Sooretama
Estado do Espírito Santo

Fls. 03

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo alterar, excepcionalmente, a data da sessão comemorativa à emancipação política da cidade de Sooretama, prevista no art. 156 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O motivo da alteração, decorre em virtude que no dia 31 de março de 2024, coincidiu de ser a mesma data que se comemora a solenidade de emancipação e o feriado de domingo de páscoa. Ocorre, que fica prejudicada a solenidade se ocorrer no mesmo dia em que acontece uma festividade de tanta importância para as famílias brasileiras.

Deste modo, usando como analogia o § 1º do art. 129, que prevê a possibilidade de a sessão realizar-se no primeiro dia útil subsequente, quando coincidir em algum feriado, utilizamos do presente ato normativo para a alteração da data, que será somente referente ao ano de 2024.

Por todo o exposto, estamos propondo que a solenidade de emancipação seja prorrogada para o dia 1 de abril de 2024, de forma excepcional, tendo em vista que nos próximos anos voltará a ser comemorada na data prevista no regimento interno.

JOÃO PAULO DA SILVA
Presidente

TARCISIO BOBBIO
1º Secretário

IGOR COSTA SILVA
2º Secretário